# DIÁRIO OFICIAL

Poder **Executivo** Seção I

**Município de Santa Branca** Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 519 - Santa Branca, sexta-feira, 19 de setembro de 2025. http://santabranca.sp.gov.br/


## Sumário

Esta edição, de 11 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.


**SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO**

**Decretos**

Decreto nº 602, de 03 de setembro de 2025.....fl.02

Decreto nº 603, de 08 de setembro de 2025.....fl.07

Decreto nº 604, de 10 de setembro de 2025.....fl.07

**Portarias**

Portaria nº 267, de 18 de setembro de 2.025.....fl.08

Portaria nº 268, de 18 de setembro de 2.025.....fl.09

**Licitação**.....fl.09


## Secretarias e Diretorias

**Gabinete do Prefeito Municipal**
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

**Administração**
Diretor: Geovane Henrique Burgareli
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

**Finanças**
Secretário:
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

**Assuntos Jurídicos**
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

**Promoção Social**
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

**Educação**
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

**Saúde**
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua João Pessoa, nº 338, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

**Cultura**
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

**Turismo**
Assessora: Carla Cabral Gonzalez
Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

**Esporte**
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

**Serviços, Obras e Transportes**
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821

Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Dados: 2025.09.19 16:51:30 -03'00'


Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

# DIÁRIO OFICIAL

**Município de Santa Branca**

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 519 - Santa Branca, sexta-feira, 19 de setembro de 2025


## Decretos

### DECRETO Nº 602, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 858.242,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art. 4º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.824 de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de setembro de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 03 de setembro de 2025 publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos


Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

## Tabela I - Crédito Adicional Suplementar

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR**
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

| FICH | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 130 | 12.361.0020.2545 \| 01 \| 220.0000 \| 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 37.000,00 |
| | **Subtotal:** | **37.000,00** |

**02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO**
**02.05.03 - TURISMO**
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

| FICH | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 600 | 23.695.0018.2570 \| 01 \| 110.0000 \| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane | 60.000,00 |
| | **Subtotal:** | **60.000,00** |

**02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE**
**02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

| FICH | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 213 | 10.122.0016.2541 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - | 17.000,00 |
| 214 | 10.122.0016.2541 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe | 3.000,00 |
| 220 | 10.301.0007.2029 \| 01 \| 310.0000 \| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P | 346.000,00 |
| 236 | 10.301.0007.2029 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | 17.800,00 |
| 239 | 10.301.0007.2029 \| 01 \| 310.0000 \| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane | 44.920,00 |
| 257 | 10.302.0007.2535 \| 01 \| 310.0000 \| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane | 124.718,00 |
| 268 | 10.304.0007.2037 \| 01 \| 310.0000 \| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P | 161.400,00 |
| 269 | 10.304.0007.2037 \| 01 \| 310.0000 \| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 30.570,00 |
| | **Subtotal:** | **745.408,00** |

**02.09 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**
**02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

| FICH | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 428 | 02.062.0004.2526 \| 01 \| 110.0000 \| 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria | 15.834,00 |
| | **Subtotal:** | **15.834,00** |
| | **Total Geral:** | **858.242,00** |

## Tabela II - Anulação Parcial / Total

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**
**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

| FICHA | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 31 | 04.124.0005.2602 \| 01 \| 110.0000 \| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane | -10.000,00 |
| | **Subtotal:** | **-10.000,00** |

**02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**
**02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

| FICH | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 71 | 19.126.0002.1586 \| 01 \| 110.0000 \| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe | -50.000,00 |
| | **Subtotal:** | **-50.000,00** |

**02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE**

**02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

| FICH | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 209 | 10.122.0016.2541 \| 01 \| 310.0000 \| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P | -230.000,00 |
| 215 | 10.122.0016.2541 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | -1.300,00 |
| 224 | 10.301.0007.2029 \| 01 \| 310.0000 \| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | -17.140,00 |
| 233 | 10.301.0007.2029 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe | -3.000,00 |
| 243 | 10.302.0007.2535 \| 01 \| 310.0000 \| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P | -250.000,00 |
| 245 | 10.302.0007.2535 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão | -169.638,00 |
| 250 | 10.302.0007.2535 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para D | -1.200,00 |
| 255 | 10.302.0007.2535 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | -3.000,00 |
| 256 | 10.302.0007.2535 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais | -2.000,00 |
| 262 | 10.303.0007.2533 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para D | -20.000,00 |
| 264 | 10.303.0007.2533 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe | -1.000,00 |
| 265 | 10.303.0007.2533 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais | -20.500,00 |
| 271 | 10.304.0007.2037 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.30.00 Material de Consumo | -1.800,00 |
| 274 | 10.304.0007.2037 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe | -3.000,00 |
| 276 | 10.304.0007.2037 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | -10.000,00 |
| 278 | 10.304.0007.2536 \| 01 \| 310.0000 \| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P | -27.400,00 |
| 279 | 10.304.0007.2536 \| 01 \| 310.0000 \| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | -13.430,00 |
| | **Subtotal:** | **-774.408,00** |

**02.06.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

| FICH | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 289 | 10.125.0014.2537 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.30.00 Material de Consumo | -8.000,00 |
| | **Subtotal:** | **-8.000,00** |

**02.09 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**

**02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

| FICH | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 417 | 02.061.0004.2524 \| 01 \| 110.0000 \| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe | -14.320,00 |
| 420 | 02.061.0004.2525 \| 01 \| 110.0000 \| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe | -1.514,00 |
| | **Subtotal:** | **-15.834,00** |
| | **Total Geral:** | **-858.242,00** |

**Tabela III**
**Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa**

**02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

**02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO**

| | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 53 | 01 \| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 812,07 |

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

| | | |
|---|---|---|
| 56 | 01 \| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | -812,07 |

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR**

**12.361.0020.2545 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO**

| | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 127 | 01 \| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | -10.000,00 |
| 129 | 01 \| 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 10.000,00 |

**12.362.0020.2546 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO-ENSINO MEDIO**

| | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 138 | 02 \| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 21.084,34 |
| 139 | 02 \| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | -21.084,34 |

**02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO**

**02.05.01 - CULTURA**

**13.392.0017.1605 - Banda Santa Cecília - Projeto Aquisição de Instrumentos Musicais**

| | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 602 | 08 \| 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 25.000,00 |
| 152 | 08 \| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | -25.000,00 |

**13.392.0017.2543 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA**

| | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 164 | 01 \| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.172,38 |
| 166 | 01 \| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | -1.172,38 |

**13.392.0017.2605 - Banda Santa Cecília - Projeto para manutenção de instrumentos**

| | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 603 | 08 \| 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 19.479,34 |
| 174 | 08 \| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | -19.479,34 |

**02.05.02 - ESPORTE E LAZER**

**27.812.0019.2071 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER**

| | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 175 | 01 \| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | -3.000,00 |
| 176 | 01 \| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 3.000,00 |

**27.812.0019.2569 - OFICINAS E EVENTOS - ESPORTE E LAZER**

| | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 185 | 01 \| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | -5.043,94 |
| 187 | 01 \| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | -6.473,29 |
| 188 | 01 \| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 4.520,00 |
| 599 | 01 \| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 6.997,23 |

**27.812.0019.2581 - Projeto apoio a Atletas com transporte e inscrição para campeonatos**

| | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 562 | 01 \| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 863,20 |
| 189 | 01 \| 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | -863,20 |

**27.813.0019.1601 - Associação Judô para Todos Santa Branca - Projeto Judô para Todos**

| | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 601 | 08 \| 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 45.000,00 |

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

| | | |
|---|---|---|
| 192 | 08 \| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | -45.000,00 |
| **02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE** | | |
| **02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA** | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** | **VALOR** |
| 220 | 01 \| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | -10.000,00 |
| 446 | 01 \| 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 10.000,00 |
| **10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO** | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** | **VALOR** |
| 245 | 01 \| 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão | -20.000,00 |
| 248 | 01 \| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 251 | 01 \| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| **02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL** | | |
| **02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | |
| **08.244.0003.2518 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** | **VALOR** |
| 329 | 01 \| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | -15.000,00 |
| 439 | 01 \| 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 15.000,00 |
| 516 | 01 \| 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 331 | 01 \| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | -1.764,77 |
| 333 | 01 \| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 764,77 |
| **02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE** | | |
| **02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS** | | |
| **15.452.0008.2042 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** | **VALOR** |
| 598 | 01 \| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 218.526,66 |
| 383 | 01 \| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | -218.526,66 |
| **02.08.05 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE** | | |
| **18.541.0013.2540 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE** | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** | **VALOR** |
| 404 | 01 \| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 616,30 |
| 405 | 01 \| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | -616,30 |
| **02.09 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS** | | |
| **02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS** | | |
| **02.061.0004.2525 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE** | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** | **VALOR** |
| 418 | 01 \| 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais | -15.375,15 |
| 420 | 01 \| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 175,03 |
| 421 | 01 \| 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais | 15.375,15 |
| 422 | 01 \| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | -175,03 |

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

# DIÁRIO OFICIAL

**Município de Santa Branca**

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 519 - Santa Branca, sexta-feira, 19 de setembro de 2025


## DECRETO Nº 603, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 581, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e conforme o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1510, de 11 de dezembro de 2013,

D E C R E T A

Art.1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Decreto nº 581, de 24 de junho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Ficam nomeados, os seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato de 17 de abril de 2025 à 17 de abril de 2027 a saber:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

Titular: Rosângela Jesus de Araújo Sousa Melo
Suplente: João Luiz de Oliveira
Titular: Arlete Cristina dos Santos Oliveira
Suplente: Mônica de Araújo Feital
Titular: Rodrigo Eduardo de Souza
Suplente: Edna Aparecida Pereira Barbosa

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS ESPECIAIS DE SANTA BRANCA ANTONIO NARVAES
Titular: Ellen da Silva Santos
Suplente: Eliane Michelletti Martins

INSTITUTO SANTA BRANCA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Titular: Márcia Aparecida da Silva Jimenez Jurado
Suplente: Elias Pereira Silva

GRÊMIO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO
Titular: Juliana Paes Rangel Rodrigues de Souza
Suplente: Meire Meleiro Lopes

Art.2º Os membros nomeados também foram empossados, cuja composição do plenário ficou disposta na seguinte forma:

Presidente: Rosana Aparecida de Araújo
Vice-Presidente: Márcia Aparecida da Silva Jimenez Jurado
1ª Secretária: Juliana Paes Rangel Rodrigues de Souza
2ª Secretária: Ellen da Silva Santos" (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 08 de setembro de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de setembro de 2025, e, publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 604, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2025, abertura de crédito adicional especial de R$350.000,00 ao orçamento de 2025, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 189, de 10 de setembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios


Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

2022/2025 Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, (LDO) Lei Complementar nº 175, de 26 de julho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

| **Programa: 0002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO** | | |
|---|---|---|
| Ações de Governo | | Valor R$ |
| Incluir (+) | 2.588 – PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV | 350.000,00 |
| **Total das inclusões de Ações ao Programa** | | **350.000,00** |

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Ordinária nº 1.824 de 3 de dezembro de 2024, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 350.000,00, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| **( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Ficha** | **Elemento de Despesa** | **FR/STN** | **FR/TCE** | **Valores** |
| **UO: 02.02 – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA** | | | | | | |
| - | **UE: 02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL** | | | | | |
| | - | **FP: 04.122.0002.2.588 – PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV** | | | | |
| | | xxxx | 3.1.90.94.98 - Indenizações Por Demissão E Com Programas De Incentivos À Demissão Voluntária - Trabalhador Ativo Civil | 2.500 | 91/100 | 350.000,00 |

| **TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS** | **350.000,00** |
|---|---|

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de R$ 350.000,00, de Recursos Próprios, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 10 de setembro de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de setembro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

## Portarias

### PORTARIA Nº 267, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025.

"Nomear a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
R E S O L V E:
**Art.1º –** Nomear a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Santa Branca, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convenio entre a Prefeitura Municipal de Santa Branca e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:
I- SUELI LEITE DA SILVA, portadora do RG nº 11.173.932-9, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
SUPLENTE: ARIADNA SOARES PEREIRA, portadora do R.G nº 53429708-0;
II- RODRIGO EDUARDO DE SOUZA, portadora do R.G nº 43.031.757-8 Representante da Prefeitura Municipal de Santa Branca na área da Saúde;
III- MARCIA APARECIDA DA SILVA JIMENEZ JURADO, portadora do RG nº 29.455.815-9, Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 18 de setembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, 18 de setembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO PESSOAL

**PORTARIA Nº 268, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025.**

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
**Art. 1º -** DISPENSAR a pedido, a partir 18 de setembro de 2.025, o empregado público, Sr.(a) BEATRIZ CAROLINE DE FARIAS, matrícula 13630, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Recepcionista**,** referência "FE-E", lotado junto à Secretaria de Saúde desta municipalidade.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
**Art. 3º -** À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de setembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de setembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**Licitação**

LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 - PROCESSO N° 1528/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet, fornecendo conectividade banda larga, conectividade dedicada, roteamento de dados, monitoramento de rede de entrega de WIF-FI

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

público em pontos específicos do munícipio, comtemplando também serviços de manutenção nos locais e endereços listados conforme especificações mínimas do termo de referências, para os setores administrativos e demais secretarias do município. Licitação fracassada uma vez que todos os licitantes foram inabilitados, conforme análise da documentação apresentada. Telma Miguel da Silva – Pregoeira. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 - PROCESSO Nº 806/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO SUPRIR DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2025, em favor das seguintes empresas: ALLSET TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 55.149.591/0002-36, pelo valor global de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); GRS COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 45.909.091/0001-10, pelo valor global de R$ 16.116,96 (dezesseis mil cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos); H2T TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 58.971.574/0001-97, pelo valor global de R$ 60.227,94 (sessenta mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos); JM COSTA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 50.676.270/0001-95, pelo valor global de R$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais); 111 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 42.041.852/0001-77, pelo valor global de R$ 137.114,75 (cento e trinta e sete mil cento e catorze reais e setenta e cinco centavos); NADJA MARINA PIRES – CNPJ: 12.130.958/0001-86, pelo valor global de R$ 9.548,00 (nove mil quinhentos e quarenta e oito reais); OGD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA – CNPJ: 05.770.397/0001-14, pelo valor global de R$ 37.978,38 (trinta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos); PROSUN INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ: 60.023.231/0001-42, pelo valor global de R$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais); SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 33.615.509/0001-06, pelo valor global de R$ 78.151,00 (setenta e oito mil cento e cinquenta e um reais); T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ: 49.490.183/0001-60, pelo valor global de R$ 19.043,00 (dezenove mil e quarenta e três reais); TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 42.491.006/0001-59, pelo valor global de R$ 39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Lotes fracassados: 12 e 18. A homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para o PREGÃO ELETRÔNICO no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 18 de setembro de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO O REAJUSTE DE PREÇO E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 67/2023. PROCESSO ORIGEM Nº 2845/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023. PROCESSO 1968/2025. Contratante: Prefeitura de Santa Branca. Contratada: CLINICÃO VETERINÁRIA FRANCHISING LTDA, CNPJ/MF nº 00.256.854/0001-33. Objeto: Contratação de serviços clínicos de médico especializado veterinário para atendimentos clínicos da demanda do container pet do município de Santa Branca. Valor global de R$ 93.443,98 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos). Data de assinatura: 11/09/2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 75/2023 - PROCESSO Nº 1432/2023 – CONVITE N° 17/2023 – PROCESSO 1938/2025. Contratante: Prefeitura de Santa Branca. Contratada: Callado, Petrin, Paes e Cezar Advogados – CNPJ 10.761.012/0001-92. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de consultoria e assessoria jurídica, incluindo atuação junto ao tribunal de contas do estado de São Paulo, passando a vigorar de 22/09/2025 a 22/09/2026, pelo valor global de R$ 119.799,21 (cento e dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos). Data de assinatura: 18/09/2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2580/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR INEXIGIBILIDADE A FIM DE REALIZAR UM EVENTO DE DEMONSTRAÇÃO PROFISSIONAL DE SAKTE STREET NA INAUGURAÇÃO DA 1ª PISTA DE SKATE DO MUNICIPIO DE SANTA BRANCA A SER REALIZADO NO DIA 20/09/2025. Contratada: FEDERACAO PAULISTA DE SKATE - FPS, CNPJ: 03.910.265/0001-15, no valor global de R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais). Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: 30 DIAS. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025 - PROCESSO Nº 1867/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos do grupo 3 para suprir a demanda do de ordens judiciais e solicitações aprovadas através da comissão de farmácia do município de Santa Branca por um período estimado de 12 (doze) meses. CONTRATADA: ANIRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 46.482.835/0001-26. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

| Item | | Descrição | Especificação | UN | Marca | Quantidade | Valor unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - | **Fornecedor: ANIRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** | | | | | | | |
| | 9 | CARBAMAZEPINA 400 MG | AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3000149-41.2013.8.26.0534 | CMP | TEUTO | 1200 | R$ 0,61 | R$ 732,00 |
| | | | | | | | | **R$ 732,00** |

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.